

**LEI Nº 2.528 DE 12 DE JULHO DE 1.996.**

Altera objetivo integrante da Lei Orçamentária.

**ALDINO BELEDELI**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - O objetivo referente ao Projeto nº 0501.16915751.030, que integra o Orçamento do Município para o exercício de 1.996, Lei nº 2.467, de 30 de novembro de 1.995, é acrescido do seguinte:

**OBJETIVO** - ..... *instalação da iluminação e ajardinamento dos trevos norte e sul de acesso a RS-135.*

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de julho de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO